



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG**

JUÍZA TITULAR DA VARA: ÉRICA APARECIDA PIRES BESSA



**Lei de Criação: Lei 10770 de 21/11/2003
Data da instalação: 01/07/2005**

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 04/04/2011, p. 3.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h25min do dia treze de abril de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia, situada na Av. Cesário Alvim, 3.200, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. **Érica Aparecida Pires Bessa**, Titular da Vara desde 04/09/2009; pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. **Tânia Mara Guimarães Pena**; pela Diretora de Secretaria, Sra. Analúcia Faria Costa; pelos servidores Elilde Duarte Guedes Otávio, Fernanda Minekawa, Júlio César Patente Alves, Luís Henrique Corrêa de Melo (**servidor mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 20/11/1987**), Marta Pereira Matos, Nabila Narciso Novais Alencar Dias, Renata Rodrigues, Ricardo José de Faria, Rodrigo Ferreira Cruz, Sandra Jeane de Paula; pelos estagiários Adeir Mendes dos Santos e Thallita Cristine Amaral e por Bethânia Silva Costa, funcionária da FENEIS. Ausente a servidora Rosani Akiko Tokuyama Tanaka (em férias regulamentares).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) processos distribuídos até o dia 12/04/2011, apurando-se a média de 9,08 (nove vírgula zero oito) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 13/04/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) **rito sumaríssimo**: 27/04/2011;
- b) **rito ordinário**: 30/05/2011;
- c) **instrução**: 22/06/2011.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 69 (sessenta e nove) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 35 (trinta e cinco) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 105 (cento e cinco) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 32 (trinta e duas) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 283 (duzentos e oitenta e três) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 129 (cento e vinte e nove) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO – Há 18 (dezoito) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 132 (cento e trinta e dois) autos de processos com carga, das quais 19 (dezenove) vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constatam 60 (sessenta) autos de processos com carga, das quais 19 (dezenove) vencidas e cobradas.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 551 (quinhentos e cinquenta e um) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 72 (setenta e dois) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 02 (dois) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 1008 (mil e oito) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 744 (setecentas e quarenta e quatro) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 204 (duzentas e quatro) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 60 (sessenta) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de março de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 878 (oitocentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 1 (uma) ação relativa à nova competência da Justiça do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 13/04/2011 havia 18 (dezoito) processos:

- a) rito sumaríssimo:** 04 (quatro) processos;
- b) rito ordinário:** 06 (seis) processos;
- c) instrução:** 06 (seis) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 02 (dois) processos.

Foram examinados os autos dos processos 00471/11, 00475/11, 00476/11, 00477/11, 01500/10, 01499/10, 01688/10, 01682/10, 00696/10 e 00845/10, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90041/11, 90046/11, 90048/11, 90049/11, 90050/11, 90051/11, 90052/11, 90053/11, 90056/11, 90058/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00486/10, 00601/10, 00413/11, 01856/10, 00246/11, 01403/10, 01715/10, 01213/10, 01773/10 e 01283/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00601/10 e 01283/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias);
- 00486/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 42 - (mais de 5 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 68 - (mais de 5 dias);
- 00601/10 e 01773/10: ausência de juntada da contracapa da carta precatória aos autos (f. 32/36 e 92/99 respectivamente), em desacordo com o disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 deste Regional.

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00745/10, 01199/10, 01265/07, 01110/10, 01692/10, 00044/10, 00221/10, 00427/10, 01233/10 e 00903/10 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01199/10: ausência de lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP- 00427-2010-000-03-00-1);
- 1692/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

designação de audiência (19 dias).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 06 (seis) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

RESULTADO: os autos do processo 01003/10, *sine die*, encontram-se com carga.

Recomenda-se à Secretaria que, no caso de haver processo *sine die*, realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos às MM. Juízas a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério das Juízas.

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 00093/11, 00038/11, 00044/11, 00104/11, 00280/11, 00432/11, 00685/10, 01681/10, 01986/10 e 00098/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: os processos examinados encontram-se em ordem.

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há ação civil pública em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.9. AÇÃO COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há ação coletiva em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 00366/11, 00319/11, 00274/11, 00150/11, 00393/11, 01963/10, 00933/10, 01492/10, 00033/10 e 00925/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00150/11: - excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 161 - (mais de 05 dias);
- 00933/10: - excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 253 - (mais de 20 dias).

Recomendam-se as MM. Juízas que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

Observou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a boa prática de impressão das sentenças em frente e verso, conforme recomendação da Comissão de Gestão Ambiental.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 01901/10, 01778/10, 01573/10, 00142/10, 00016/11, 00135/11, 01721/10, 00033/11, 00083/11 e 00072/11.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: os autos dos processos encontram-se em ordem.

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, foi expedido precatório nos autos do processo 00654/2008 no ano em curso, até a presente data.

RESULTADO: os autos do processo encontram-se em ordem.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 13/04/2011:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- a) **rito sumaríssimo**: 13 (treze) dias;
- b) **rito ordinário**: 74 (setenta e quatro) dias;
- c) **instrução**: 77 (setenta e sete) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 13/04/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo**: 14 (quatorze) dias (27/04/2011);
- b) **rito ordinário**: 48 (quarenta e oito) dias (30/05/2011);
- c) **instrução**: 70 (setenta) dias (22/06/2011).

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 13/05/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo**: 20 (vinte) dias;
- b) **rito ordinário**: 35 (trinta e cinco) dias;
- c) **prosseguimento da instrução**: 64 (sessenta e quatro) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) **rito sumaríssimo**: 18 (dezoito) dias;
- b) **rito ordinário**: 39 (trinta e nove);
- c) **prosseguimento da instrução**: 81 (oitenta e um) dias.

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada no dia 27/03/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

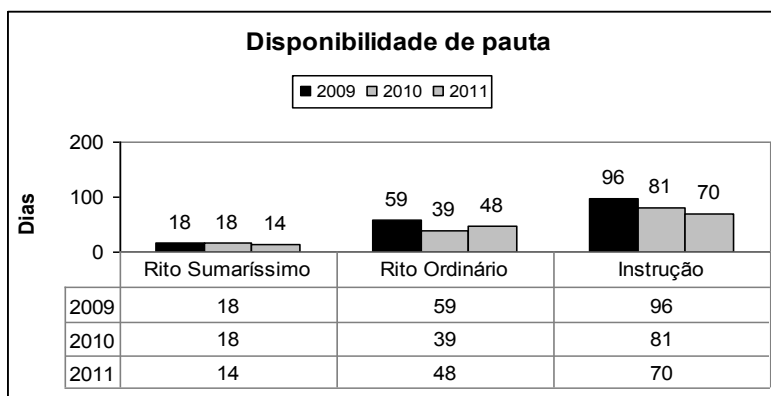
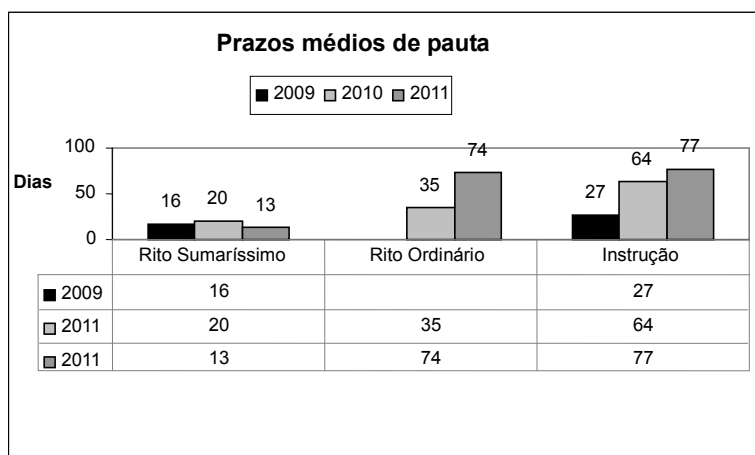
- a) **rito sumaríssimo**: 16 (dezesesseis) dias;
- b) **prosseguimento da instrução**: 27 (vinte e sete) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo**: 18 (dezoito) dias;
- b) **rito ordinário**: 59 (cinquenta e nove) dias;
- c) **prosseguimento da instrução**: 96 (noventa e seis) dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 668 (seiscentas e sessenta e oito), média de 2,98 (duas vírgula noventa e oito) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 302 (trezentas e duas), média de 1,35 (uma vírgula trinta e cinco) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 111 (cento e onze), média de 0,5 (zero vírgula cinco) por dia;
- d) total:** 1081 (mil oitenta e um) processos conclusos para decisão no período, média total de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três) por dia de expediente forense.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

	Ano/2010	Média/dia
Sentenças de conhecimento	668	2,98
Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração	302	1,35
Decisões na fase de execução	111	0,5
Total	1081	4,83

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – As MM. Juízas desta Vara do Trabalho, em março de 2011, com 20 (vinte) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 89 (oitenta e nove), média de 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 129 (cento e vinte e nove), média de 6,45 (seis vírgula quarenta e cinco) por dia;
- c) audiências de instrução:** 117 (cento e dezessete), média de 5,85 (cinco vírgula oitenta e cinco) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução:** 82 (oitenta e duas), média de 4,10 (quatro vírgula dez) por dia;
- e) total de audiências:** 417 (quatrocentas e dezessete), média de 20,85 (vinte vírgula oitenta e cinco) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	89	4,45
Procedimento comum	129	6,45
Instrução	117	5,85
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	82	4,10
Total	417	20,85

No mês de março de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 76 (setenta e seis) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 38 (trinta e oito) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 76 (setenta e seis) processos, conforme se verificou do Quadro III.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação da Diretora de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas em 05 (cinco) dias de cada semana, de segunda a sexta-feira, a partir das 8h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 (dez) minutos para as de rito ordinário e de 20 (vinte) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 20 (vinte) audiências por dia.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 950 (novecentos e cinquenta) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Há auxílio fixo nesta Vara, desde 16/08/2010, conforme Ato da Presidência deste Regional, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/06/2010, p. 1 e 2.

Recomendou o Excelentíssimo o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se observe o que dispõe o artigo 118-B do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

5. PRODUÇÃO – Do total de 2532 (dois mil quinhentos e trinta e dois) processos para solução em 2010, 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco) foram recebidos no ano de 2010, 535 (quinhentos e trinta e cinco) são processos remanescentes de 2009 e 12 (doze) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 8,86 (oito vírgula oitenta e seis). No ano de 2010, as MM. Juízas solucionaram 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro) processos, dos quais 930 (novecentos e trinta) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 76,78% (setenta e seis vírgula setenta e oito por cento).

Do total de 2209 (dois mil duzentos e nove) processos para solução em 2009, 1814 (mil oitocentos e quatorze) foram recebidos no ano de 2009, 387 (trezentos e oitenta e sete) são processos remanescentes de 2008 e 8 (oito) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, as MM. Juízas solucionaram 1674 (mil seiscentos e setenta e quatro) processos, dos quais 669 (seiscentos e sessenta e nove) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 75,78% (setenta e cinco vírgula setenta e oito por cento).

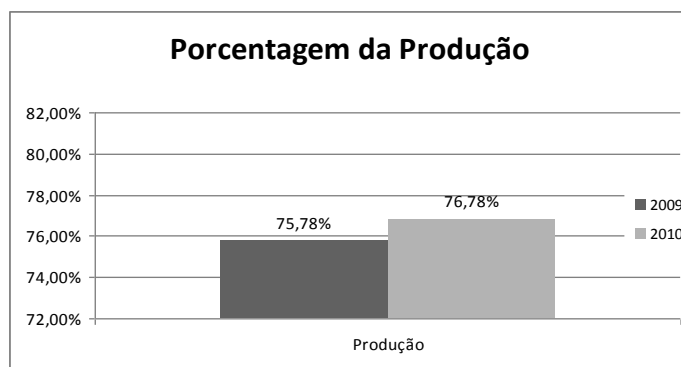
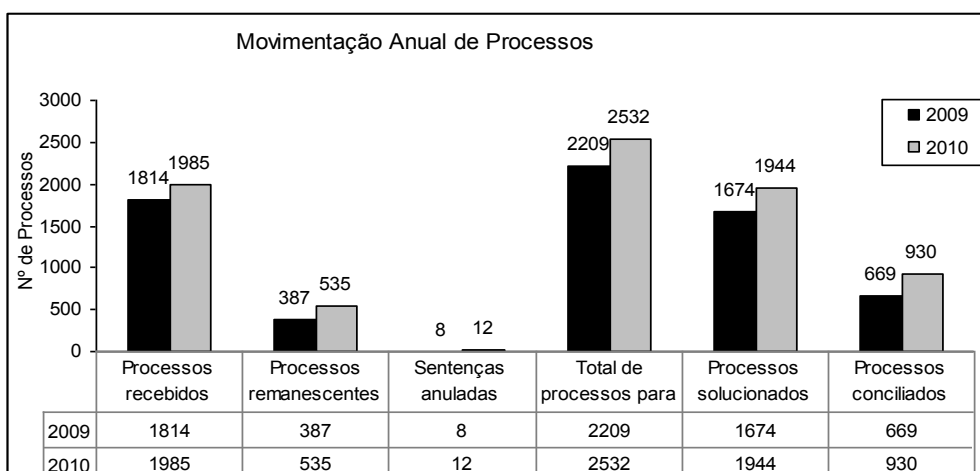
Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 9,43% (nove vírgula quarenta e três por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve um aumento de 1% (um por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Movimentação Anual de Processos		
	2009	2010
Processos recebidos	1814	1985
Processos remanescentes do ano anterior	387	535
Sentenças anuladas	8	12
Total de processos para solução	2209	2532
Processos solucionados	1674	1944
Processos conciliados	669	930
Produção	75,78%	76,78%



6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.269.090,85	R\$612.591,33

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$1.957.247,16 e do Imposto de Renda em R\$809.163,33. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se a Sra. Diretora de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de recolhimento previdenciário e de imposto de renda.

7. PORTARIAS – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, a Portaria 01/2005, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e a Portaria 01/2009, que trata das intimações dos advogados através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que as MM. Juízas empregam o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que haviam ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho, pelo que determinou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que fossem verificadas, atualizando o andamento, devendo ser oficiada a Secretaria da Corregedoria no prazo de 90 dias.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Rodrigo Manza Pereira – OABMG 91917	Muito bom
Marcos Joel Assunção	Muito bom
Wendel de Brito Lemos Ferreira – OABMG 91497	Excelente
Alexandre C. Abdul Nassih – OABMG 76294	Excelente
Daniela de Castro Ferreira – OABMG 84773	Excelente
Rafael barbacena e Souza – OABMG 94778	Muito bom



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a muito boa qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais na maioria dos processos examinados e a ótima organização da Secretaria. Foram examinados 71 (setenta e um) autos de processos, sendo que em 03 (três) foi encontrado excesso de prazo.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1501 (mil quinhentos e um) e 2000 (dois mil) processos, a presente Vara deveria contar com 13 (treze) servidores, estando nesta data com o seu quadro de servidores incompleto.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- g) lançado no sistema informatizado o código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- h) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos às MM. Juízas a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;
- i) autuada a contracapa dos autos da carta precatória no processo, conforme disposto no artigo 20 do Provimento 01/2008 do TRT/3ª Região;
- j) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados.

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

- a) colhido o depoimento pessoal das partes antes da expedição da carta precatória inquiratória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria reitera a observância da recomendação acima elencada.

12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.

Segundo informações do(a) Diretor(a) de Secretaria, apurou-se o seguinte:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil	34
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica	66
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	Ainda não realizado
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	Ainda não realizado
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	R\$ 11.616,34
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal	R\$ 33.098,74
Total dos valores liberados aos reclamantes	Ainda não realizado
Total dos valores liberados às reclamadas	Ainda não realizado
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	Ainda não realizado
Quantidade de reclamantes beneficiados	Ainda não realizado
Quantidade de reclamadas beneficiadas	Ainda não realizado
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	Ainda não realizado
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram	Ainda não realizado

13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Meta 3. Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juizes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações trabalhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

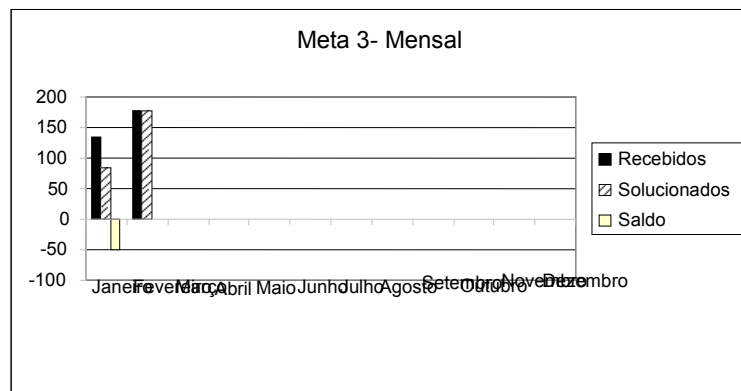


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

META 3 – CNJ

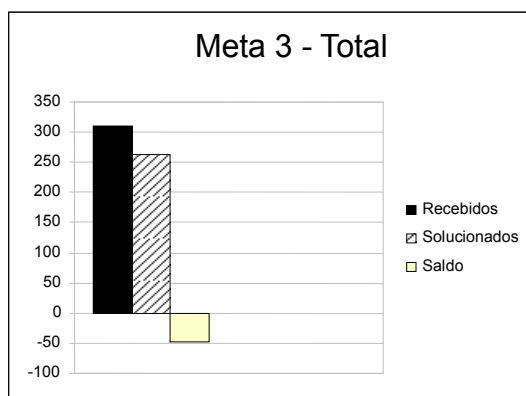
5ª Vara do Trabalho de Uberlândia *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	134	85	-49
Fevereiro	177	178	1
Março	0	0	0
Abril	0	0	0
Maiο	0	0	0
Junho	0	0	0
Julho	0	0	0
Agosto	0	0	0
Setembro	0	0	0
Outubro	0	0	0
Novembro	0	0	0
Dezembro			0
Total	311	263	-48

* Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Corregedor Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia treze de abril de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Simon Cameron Maroni Safe Silveira** _____, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, pela MM. Juíza Auxiliar e pela Diretora de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Ricardo Silva Estevanovic.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Auxiliar da Corregedoria

Érica Aparecida Pires Bessa
Juíza do Trabalho Titular

Tânia Mara Guimarães Pena
Juíza do Trabalho Auxiliar

Analúcia Faria Costa
Diretora de Secretaria

Elilde Duarte Guedes Otávio

Fernanda Minekawa

Júlio César Patente Alves

Luís Henrique Corrêa de Melo

Marta Pereira Matos

Nabila Narciso Novais Alencar Dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Renata Rodrigues

Ricardo José de Faria

Rodrigo Ferreira Cruz

Sandra Jeane de Paula